

HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 188/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64574.015133/2026-14

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo de **Coleta e demais materiais laboratoriais do Depósito de Material Cirúrgico (DMC)** para o LAC HCE e OMS da 1ª RM que se manifestarem interessadas na IRP, no presente processo licitatório, como Unidade Participante..

O laboratório de Análises Clínicas (LAC) do Hospital Central do Exército realiza os exames clínicos de todos os pacientes internados pelas diversas clínicas desta OMS. Os exames realizados estão divididos em 6 subsetores descritos a seguir: Bacteriologia, Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Parasitologia e Uroanálise.

Os itens constantes no presente certame licitatório são necessários para a realização das atividades técnicas do subsetor de **Coleta e demais materiais laboratoriais do Depósito de Material Cirúrgico (DMC)** para atender a demanda das diversas clínicas e setores deste hospital.

Portanto, o não atendimento das demandas recebidas por este LAC poderá acarretar prejuízos ao bom andamento de todas as atividades a serem desempenhadas pelas clínicas e serviços do hospital que necessitem realizar exames clínicos em seus pacientes, podendo levar a não realização ou interrupções de procedimentos de urgência e emergência e tratamentos nesta OMS.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 84 da Lei no 14.133/2021, pode incluir a renovação dos quantitativos originalmente registrados, nos termos do Enunciado no 42 do CJF.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas	Hudson Gouveia Amstalden

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente objeto seja contratado e corretamente prestado, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) seguir **os requisitos técnicos dos equipamentos e as obrigações da contratada estão descritos no anexo I (A)** deste setor requisitante, e outras, tais como:

- Insumos e reagentes devem ser entregues com validade de no mínimo 50% do total da validade de fábrica.
- Para os insumos deverão no ato da entrega, estar acompanhados do laudo de análise, para fins de cumprimento de exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), se for o caso.
- Em caso de proibição e/ou suspensão na fabricação, recolhimento de lotes pela ANVISA ou qualquer outro fato comprovado que prejudique a qualidade e segurança dos insumos, a contratada se responsabilizará pela troca dos itens bem como deverá manter um suporte técnico para orientação em caso de alterações físico-químicas e/ ou efeitos adversos relacionados aos produtos. No caso de impossibilidade de troca do produto a contratada deverá recolher o valor referente ao material recolhido por força de proibição ou suspensão da ANVISA por GRU (Guia de Recolhimento a União) no prazo máximo de 30 dias da retirada produto ou notificação da contratada para retirada do produto proibido ou suspenso.
- A contratada deverá ser responsável pela verificação com relação às capacidades da embalagem e seus múltiplos a fim de evitar o fracionamento bem como o preço dos itens que sofrerem deflação ou redução pelo governo, devendo entrar em contato imediato com o Setor de Licitações desta OMS, com o objetivo de dirimir as dúvidas e equacionar as pendências ou não conformidades, evitando assim atrasos no processo de liquidação das notas fiscais. Devendo ser respeitada as normas para embalagem, envase e fracionamento de cada produto.

- A contratada é responsável pelo transporte adequado dos insumos, respeitando as orientações de armazenamento e transporte peculiares de cada item devendo, portanto se certificar de que os itens chegarão íntegros e mantendo preservadas as suas qualidades e segurança durante todo o transporte, e que poderá ser realizado por terceiros sem ônus para esta OMS por meio de empresas especializadas para esta finalidade. Não podendo ser realizado via correios uma vez que esta modalidade de entrega não garante as condições de acondicionamento dos insumos e medicamentos e podem gerar custos a esta OMS quanto a possíveis devoluções.
- No ato de recebimento dos insumos pelo Depósito, é de responsabilidade da contratada realizar a entrega acompanhada da Nota Fiscal, Nota de Empenho e qualquer outro documento pertinente ao produto.
- O material deverá ser entregue na CAF do HCE das 07:00 às 12:00 h em dias úteis.
- O material deverá ser entregue com no mínimo 50% da data de validade total recomendada pelo fabricante .
- A Nota fiscal deverá conter: número da nota de empenho, descrição do produto, quantidade, lote, validade, apresentação e valor unitário conforme descrito no empenho bem como a natureza da operação como nota de vendas e CNPJ de acordo com a Nota de Empenho. Não serão aceitas notas fiscais que contenham apenas nome comercial ou marca, tendo a obrigatoriedade de constar a descrição dos princípios ativos ou substâncias conforme prevê o edital.
- Há necessidade de manutenção de telefones, endereços e correios eletrônicos atualizados, mesmo em tempos de crises ou pandemias.
- Quando o produto contratado não estiver disponível para entrega dentro do prazo legal de 30 dias após o recebimento do empenho, caberá a contratada comunicar a contratante para que a mesma possa viabilizar uma possível alternativa de substituição e controle de estoque.
- Caso haja alguma inconsistência entre a descrição do produto entregue com o descritivo do empenho caberá a contratada remeter a proposta ofertada no Comprasnet ,da ata de homologação e do empenho no ato da entrega.
- A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.
- Em considerando o objeto do presente estudo técnico, tal aquisição está consoante as determinações e diretrizes do Plano Diretor do Logística Sustentável do HCE, anexo ao presente estudo.

Licitação e Registro de Preço

A aquisição de reagentes com cessão de equipamentos em comodato será realizada por meio de pregão eletrônico e processadas pelo sistema de registro de preço, conforme as modalidades previstas nas legislações vigentes, respeitando os princípios de transparência, economicidade e competição ampla, com previsão de entrega dos insumos.

II- A análise dos preços dos reagentes deverá ser realizada com base em comparações regionais e nacionais, utilizando plataformas como o “compras.gov.br” e observando a compatibilidade entre os materiais nacionais e importados.

5. Levantamento de Mercado

Para a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as opções disponíveis para o fornecimento de insumos e reagentes de uso específico em laboratório clínico.

A pesquisa contemplou:

As opções de mercado para os materiais de uso específico em laboratório clínico foram buscadas levando-se em consideração a experiência do corpo técnico altamente qualificado composto por oficiais farmacêuticos especialistas em laboratório clínico. Além disso, foi realizada a prospecção e análise das alternativas possíveis por meio de busca ativa de contratações similares em outros órgãos públicos da administração federal e diálogo transparente com as potenciais empresas a serem contratadas. Foram analisadas a existência de metodologias consagradas (padrão-ouro) ou possíveis inovações tecnológicas apresentadas em congressos científicos ou recomendadas pelas sociedades médicas ou farmacêuticas referências na área de análises clínicas como a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC) e a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial (SBPC/ML), considerando-se sempre as recomendações e registro/notificações de produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os requisitos para a sua aquisição são técnicos e visam a cumprir com as exigências das Boas Práticas de Laboratório (BPL), RDC ANVISA nº **786/2023** (Dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências.) e demais legislações relacionadas à segurança em laboratórios clínicos. Para a continuidade da prestação do serviço de apoio ao diagnóstico laboratorial, identificamos as modalidades de aquisição de equipamentos e insumos para execução dos exames ou contratação por meio da modalidade de comodato, quando necessária à automação laboratorial, ou simplesmente a aquisição de insumos laboratoriais para realização de métodos manuais, quando não existe automação disponível ou quando a automação é inviável economicamente frente à demanda de exames.

O modelo de comodato encontra-se consagrado na administração pública como a forma mais vantajosa, pois à medida que o órgão ou entidade adquire apenas os insumos necessários para aquela demanda específica, a empresa contratada deve disponibilizar equipamentos atualizados tecnologicamente para o órgão contratante, além de ser responsável pelas atividades de treinamento de pessoal e manutenções preventivas e corretivas. Esse modelo de contratação no regime de comodato permite a constante atualização do parque tecnológico assim como redução de custos, pois se torna totalmente desnecessária a aquisição de equipamentos de alto custo, os quais em pouco tempo poderiam se tornar obsoletos tendo em vista, a constante evolução científica e tecnológica no campo da medicina laboratorial. Contratações similares podem ser verificadas no Pannel de Preços/Comprasnet em diferentes órgãos da administração federal, muitos deles referências em suas áreas de atuação como INCA, Universidades federais, Marinha, Aeronáutica e outras Organizações Militares de Saúde do Exército Brasileiro.

Convém ressaltar a importância da automação laboratorial para garantia da qualidade e segurança dos resultados dos exames dos pacientes, além da redução de custos com pessoal e tempo de execução. A seguir são discriminadas as possíveis soluções para as diferentes Subseções Técnicas deste LAC.

Para a presente contratação, que tem por objeto o fornecimento de **REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, foram analisadas as seguintes opções de aquisição:

- 1) Utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) em vigor no próprio órgão;
- 2) Adesão a atas de registro de preços oriundas de licitações realizadas por outras Unidades Administrativas ou UASGs;
- 3) Realização de pregão eletrônico próprio, conduzido pelo próprio órgão contratante;
- 4) Dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

No que tange à Solução 1, verificou-se que atualmente não há ata de registro de preços vigente no próprio órgão que contemple os itens necessários.

Em relação à Solução 2, a equipe de planejamento realizou uma pesquisa detalhada para identificar atas de registro de preços vigentes em outros órgãos e UASGs que pudessem atender à demanda. Contudo, constatou-se a inexistência de atas que contemplassem os itens específicos necessários para o Hospital Central do Exército, inviabilizando essa alternativa.

Quanto à Solução 3, a realização de um pregão eletrônico próprio foi considerada a alternativa mais viável para atender à demanda do Hospital Central do Exército. Essa modalidade de licitação permitirá a ampla concorrência, assegurando a obtenção do melhor preço e condições vantajosas para a Administração Pública. Além disso, o pregão eletrônico confere maior transparência ao processo, garantindo que a aquisição seja conduzida em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

Embora a tramitação do processo licitatório exija um prazo para elaboração do edital, publicação, realização da sessão pública e posterior homologação e assinatura do contrato, entende-se que tal medida proporciona maior segurança jurídica e competitividade, resultando em uma contratação mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a realização do pregão eletrônico é a solução mais adequada para suprir a presente demanda, assegurando a aquisição dos materiais necessários ao pleno funcionamento do Hospital Central do Exército, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Tendo em vista a análise desta equipe de contratação, a solução 4, dispensa de licitação, não atende aos requisitos para esta contratação, visto que o valor estimado excede ao valor total da dispensa de licitação previsto em legislação vigente, tornando-se inviável a contratação por dispensa dos materiais nas quantidades solicitadas.

6. Descrição da solução como um todo

A realização dos exames deverá ser realizada nas dependências do LAC – HCE e a(s) empresa(s) vencedor(a) deverá(ão) fornecer reagentes para a realização dos exames constantes neste certame, bem como materiais de consumo, tais como: impressora, no break, cartucho de tinta, papel, ponteiros, tubos, acessórios (líquidos de lavagem, substrato, cubetas), diluentes, calibradores e controles comerciais apropriados recomendados pelo fabricante.

Também deverá(ão) fornecer o(s) equipamento(s) que atendam os requisitos técnicos descritos no **anexo I (A), em regime de comodato**.

Em relação à avaliação entre adquirir um equipamento ou aderir ao regime de comodato, consideramos que o sistema de comodato é mais vantajoso para a administração, tendo em vista que frequentemente são lançados novos equipamentos no mercado com tecnologias avançadas e resultados mais precisos. A aquisição de equipamentos de tamanha robustez nos limitaria a permanecer com a mesma tecnologia por muitos anos, impedindo uma rápida adaptação do laboratório aos avanços tecnológicos. Além disso, a aquisição não contempla a manutenção do equipamento e assessoria científica por tempo indeterminado sendo necessário a contratação destes serviços para cada equipamento adquirido e pode até levar ao direcionamento do produto a ser adquirido devido à especificidade do reagente a ser utilizado no equipamento.

No regime de comodato, a assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e treinamento dos operadores são obrigações contratuais das empresas enquanto o equipamento estiver nas instalações do cliente, visto que somente seus técnicos e assessores científicos tem autorização e conhecimento técnico para realizar as manutenções corretivas e treinamentos de usuários, ou seja, não configura prestação de serviço preponderante, pois as obrigações citadas são de **caráter esporádico**, se necessário, e tampouco altera o valor do material de consumo cotado, pois os lances, pareceres e homologações se darão tomando-se por base estritamente, o material de consumo a ser analisado sem adicionar qualquer valor relacionado com manutenções, treinamentos ou fornecimento de acessórios imprescindíveis para a realização dos exames.

O material deverá ser entregue com no mínimo 50% da data de validade total recomendada pelo fabricante .

A Nota fiscal deverá conter: número da nota de empenho, descrição do produto, quantidade, lote, validade, apresentação e valor unitário conforme descrito no empenho bem como a natureza da operação como nota de vendas e CNPJ de acordo com a Nota de Empenho.

Não serão aceitas notas fiscais que contenham apenas nome comercial ou marca, tendendo a obrigatoriedade de constar a descrição dos princípios ativos ou substâncias conforme prevê o edital.

Há necessidade de manutenção de telefones, endereços e correios eletrônicos atualizados, mesmo em tempos de crises ou pandemias.

Quando o produto contratado não estiver disponível para entrega dentro do prazo legal de 30 dias após o recebimento do empenho, caberá a contratada comunicar a contratante para que a mesma possa viabilizar uma possível alternativa de substituição e controle de estoque.

Caso haja alguma inconsistência entre a descrição do produto entregue com o descritivo do empenho caberá a contratada remeter a proposta ofertada no Comprasnet, da ata de homologação e do empenho no ato da entrega. A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

Em considerando o objeto do presente estudo técnico, tal aquisição está consoante as determinações e diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável do HCE, anexo ao presente estudo.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 84 da Lei no 14.133/2021, pode incluir a **renovação dos quantitativos originalmente registrados**, nos termos do Enunciado no 42 do C.JF.

É crucial destacar que tais materiais têm um impacto direto na qualidade da assistência médica prestada aos pacientes, tanto em ambulatorios quanto em casos de internação e recuperação intensiva. Além disso, para assegurar a excelência nas atividades de saúde, é imperativo manter a continuidade na aquisição desses insumos.

Em suma, a possibilidade de prorrogação oferece uma solução eficaz para garantir um suprimento estável e adequado desses materiais, contribuindo diretamente para a excelência no atendimento médico oferecido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas baseiam-se no consumo médio ajustado (nível mínimo), utilizando relatórios de realização de exames do Complab, relatórios de consumo dos equipamentos e de movimentação dos insumos, levando-se em consideração possíveis demandas reprimidas por falta do item em um determinado período, eventual aumento de demanda devido a epidemias e pandemias, como as ocorridas nos últimos anos (Covid-19, Influenza A e B, Dengue e Arboviroses e surtos bacterianos) e flutuações sazonais de aumento ou redução da utilização entre outras ferramentas que melhor puderem ser aplicadas conforme anexos **(ANEXO III (C) - Série Histórica)**.

Neste sentido é impossível definir com exatidão o número de pacientes a serem atendidos nos próximos meses. As aquisições dos materiais são realizadas mensalmente de forma a atender a validade temporal de alguns dos materiais e ajustar a quantidade à demanda. Existe ainda a possibilidade de entregas parceladas que possibilitam adequar o recebimento de insumos aos espaços físicos de estocagem de material comum e refrigerado.

O quantitativo previsto foi estimado a partir do número de exames anuais de cada Subseção técnica, extraídos do Sistema de Informação Laboratorial atualmente utilizado pelo LAC HCE, acrescido de 25 a 30% para compensação de aumento de demanda durante o ano, controles, calibrações, reanálises e diluições.

I - Os itens pertencentes aos grupos deverão ser fornecidos por um único fornecedor, objetivando evitar a impossibilidade de realização do procedimento por incompatibilidade dos reagentes em um determinado equipamento.

II - No caso de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão renovados até o limite dos registrados originalmente contratado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 415.580,33

O valor estimado da contratação é de: **R\$ 415.580,33 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos)**, conforme Relatório da Pesquisa de Preços acostada no processo. Foi elaborada uma pesquisa de preço com, no mínimo, 3 (três) preços, à luz da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, realizada pelo LAC do HCE. Os preços apresentados pela pesquisa de mercado refletem os preços praticados no mercado para itens de qualidade razoável, mas que atendem a necessidade da Unidade de maneira geral. Essa análise foi realizada observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Outrossim, indica-se que o objeto da presente contratação não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, normatizado pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. As pesquisas foram realizadas de forma a não tender soluções, evitando preços exagerados, mas mantendo as características fundamentais para obtenção correta dos materiais em questão. As quantidades estão descritas em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme legislação, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto é aplicável na presente demanda, com formação de grupos. Não é tecnicamente viável dividir todo objeto do presente certame licitatório em vários itens distintos, sem que haja um grande risco de não funcionar a solução desejada, pois um mesmo equipamento pode realizar diferentes exames. Para obter-se a solução desejada, dividiu-se a solução em **um grupo e itens avulsos de acordo com a natureza dos exames a serem realizados (Grupo 1: Coleta e demais itens avulsos DMC- Anexo II (B))**.

O equipamento e os itens que compõe cada grupo deverão ser do mesmo fabricante para garantir a homogeneidade dos produtos, sem que haja prejuízo ou comprometimento para o conjunto dos itens que serão entregues, favorece a multiplicação de oportunidades de concorrentes, possibilitando que o licitante encontre, entre várias propostas, a mais vantajosa, garantindo a igualdade de oportunidades entre os interessados em contratar com a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os fornecedores vencedores do certame deverão fornecer, juntamente com os reagentes adquiridos, todos os equipamentos indispensáveis à sua correta utilização, em regime de comodato, em conformidade com as necessidades e exigências dos procedimentos realizados no LAC. O cumprimento dessas exigências será condição essencial para a efetivação do fornecimento e para a adequação dos materiais às especificidades das atividades laboratoriais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição descrita neste estudo técnico preliminar encontra-se alinhada às necessidades previstas no plano de contratação anual desta Organização Militar de Saúde. Tal demanda é justificada pela utilização recorrente desses reagentes, que são essenciais para a continuidade e qualidade do atendimento emergencial hospitalar. A constante demanda por esses insumos reflete a importância da sua disponibilização ininterrupta, garantindo assim a eficácia no atendimento médico e a preservação da saúde dos pacientes. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é imprescindível para a manutenção da operacionalidade da instituição, bem como para a efetivação de sua missão no atendimento de urgências, emergências, internações e ambulatorial.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais relacionados neste Estudo Técnico Preliminar visa permitir a realização das atividades de diagnóstico laboratorial na fase analítica e pré-analítica, atividade fim do LAC do HCE. Com a aquisição, pretende-se disponibilizar à família militar exames laboratoriais de elevado padrão de qualidade e segurança conforme as recomendações das Boas Práticas de Laboratório (BPL), Ministério da Saúde, ANVISA, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC) e Sociedade Brasileira de Medicina Laboratorial/Patologia Clínica (SBPC/ML), nas especialidades de bacteriologia clínica, micologia clínica, parasitologia clínica, urinálise, hematologia clínica, imunologia clínica, hormônios, marcadores tumorais, bioquímica clínica e laboratório clínico de emergência hospitalar.

A aquisição por meio de Pregão Eletrônico reforça o compromisso com a eficiência administrativa e operacional, assegurando que este nosocômio mantenha sua capacidade plena de funcionamento. Assim, os insumos contratados permitirão que a instituição continue prestando serviços de saúde em conformidade com os padrões técnicos e operacionais exigidos, garantindo um atendimento médico-hospitalar seguro, eficaz e alinhado às necessidades dos pacientes.

13. Providências a serem Adotadas

Para a aquisição dos materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar não há necessidade de realização de obras de adequação, nem capacitação de pessoal, pois existem laboratórios adequados e suficientes, além de corpo técnico altamente qualificado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No que se refere ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá observar rigorosamente as disposições estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), elaborado por esta Organização Militar de Saúde (OMS), garantindo a conformidade com os parâmetros e normas vigentes.

Adicionalmente, a contratada deverá atender às diretrizes previstas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e ao respectivo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a gestão integrada de resíduos sólidos. É também indispensável a observância à Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, e à Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que estabelece os requisitos de boas práticas de gerenciamento para esses resíduos.

O cumprimento dessas normas abrange todas as etapas do gerenciamento de resíduos, desde a segregação na origem, acondicionamento, identificação, coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento e disposição final ambientalmente adequada, visando minimizar os impactos ambientais, proteger a saúde pública e garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos.

Além disso, a contratada deverá assegurar que todos os procedimentos relacionados ao manejo de resíduos estejam alinhados às melhores práticas, com a adoção de medidas preventivas e corretivas para evitar riscos de contaminação ambiental e à saúde humana. Será de responsabilidade da contratada a capacitação de seus funcionários para o adequado manuseio dos resíduos, em conformidade com o PGRSS e as legislações correlatas, promovendo a conscientização ambiental e garantindo a aplicação de técnicas que atendam aos mais elevados padrões de qualidade e segurança.

O não cumprimento das disposições legais e regulamentares relacionadas ao gerenciamento de resíduos será passível de aplicação de sanções administrativas, previstas no contrato, bem como de medidas adicionais previstas na legislação aplicável. Dessa forma, o compromisso com a gestão ambientalmente responsável será condição indispensável para a execução do contrato, reforçando a importância do desenvolvimento sustentável e da proteção da saúde pública e do meio ambiente.

A aquisição descrita neste estudo encontra-se de acordo com o plano diretor de logística sustentável anexado a este estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição do objeto em questão faz-se necessária para atender as demandas do LAC no atendimento laboratorial dos usuários do Sistema de Saúde do Exército. Há recurso disponibilizado pela Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO), e previsão no plano anual de contratações pelo HCE, sendo de extrema importância a aquisição dos reagentes de consumo em questão, com a finalidade de atender aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUDSON GOUVEIA AMSTALDEN

Chefe do LAC



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 20:00:04.

VIVIANE ARANTES PERRUT

Adj do LAC



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 13:00:34.

SUELEN ORTMAN GUSMAO FREITAS

Adj do LAC



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 11:39:19.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A Coleta e DMC 2026_2027.doc (36.0 KB)
- Anexo II - Anexo B Descritivos e quantitativos (COLETA E DMC) 2026_2027.pdf (678.15 KB)
- Anexo III - Anexo C_Consumo 2025 (COLETA E DMC) 2026_2027.pdf (761.68 KB)
- Anexo IV - PDLS_240703_094111.pdf (4.1 MB)